PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.708, DE 21 DE OUTUBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES, Prefeito Municipal de Mococa

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 20 de Outubro de 1987,e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças da Prefeitura Municipal de Mococa, um crédito adicional no valor de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados), destinado a Associação Esportiva Mocoquense, para realização das festividades do "Troféu Chico Piscina", conforme descrição abaixo:

3.0.0.0- Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.3.0- Serviços de Terceiros e Encargos
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos Cz$ 50.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente de anulação parcial da Lei nº 1676 de 29/12/86, na mesma importância, regulamentada pelo Decreto nº 1642 de 04/02/87.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 21 DE OUTUBRO DE 1987.

DEMÓSTHENES PARANÁ BRASIL PONTES
Prefeito Municipal